



SELEÇÃO SIMPLIFICADA BOLSAS DE EXTENSÃO IFCE/CID-NIT

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente instrumento, as inscrições para Bolsas de Extensão do IFCE/CID/NIT.

1. DO OBJETO

O projeto visa o fomento e o apoio através da concessão de bolsas de extensão do IFCE destinadas às ações de capacitação, qualificação e melhoria do ensino nas unidades dos Centros de Inclusão Digital (CIDs) e Núcleos de Iniciação Tecnológica (NITs) nos municípios de Tabuleiro do Norte, Alto Santo e São João do Jaguaribe.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Extensão do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 06/2010, de 10 de março de 2010.

2.2. A concessão da vaga na Bolsa de Extensão está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O valor da Bolsa de Extensão será de R\$400,00 (Quatrocentos reais), que serão **depositados no Banco do Brasil, em conta-corrente do discente**, no período de vigência da bolsa, podendo ser interrompida por solicitação da Direção do IFCE ou do bolsista. A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4. O período de vigência da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses, podendo ser interrompida por solicitação da Direção do IFCE ou do bolsista e estando condicionada à disponibilidade orçamentária.

2.5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE, e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenação de Extensão do *campus*, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Bolsa ocorrerá por meio de Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista específico entre a Instituição e o estudante bolsista, sendo mediado pela Direção do IFCE.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições do estudante bolsista:

- I. Realizar atividades de capacitação e qualificação profissional em cursos de extensão de curta duração ligada à área de informática;
- II. Apoiar ações de melhoria da qualidade de ensino do entorno do CID/NIT;
- III. Elaborar periodicamente o Relatório das Atividades desenvolvidas;
- IV. Executar o fiel cumprimento do planejamento de atividades em conjunto com a Coordenação de Extensão e elaborar relatório final das atividades ao IFCE em tempo hábil.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

- I. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, ou do IFCE como todo;
- II. Preferencialmente deverá ser da comunidade de abrangência do CID-NIT, no qual concorrerá a vaga;
- III. O candidato deverá ser aluno dos cursos técnicos ou de graduação do IFCE;
- IV. Deverá, preferencialmente, possuir cursos de nível básico ou avançado em informática (hardware, Windows, Word, Excel, Internet etc).

5. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Bolsista de Extensão dos CID's/NIT's estão especificadas nos Quadros I e II. Os alunos serão classificados conforme critérios definidos no Tópico 8 deste Edital. Depois de preenchidas as vagas disponíveis, o restante comporá o cadastro de reserva, ficando o ato de convocação condicionado às necessidades e à disponibilidade orçamentária.

Quadro I – Vagas disponíveis para Bolsistas de Extensão nos CID's
Tabuleiro do Norte

Município	Localidade	Quantidade de bolsas
Tabuleiro do Norte	Taperinha	01
	Peixe Gordo	01
	Olho D'Água da Bica	01

Quadro II – Vagas disponíveis para Bolsistas de Extensão nos NIT's

Município	Localidade	Quantidade de bolsas
Alto Santo	Cidade	01
São João do Jaguaribe	Cidade	01



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Extensão, o candidato deverá:

- I. Residir, preferencialmente, na comunidade de localização do CID/NIT para o qual pleiteia a vaga;
- II. Estar cursando um dos cursos técnicos ou de graduação do IFCE;
- III. Apresentar **histórico escolar**;
- IV. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE;
- V. Não estar contemplado com qualquer tipo de bolsa;
- VI. Não ter vínculo empregatício com qualquer atividade.

6.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado na recepção do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma especificado neste edital.

6.3 O IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, não se responsabiliza pelo deslocamento dos bolsistas diariamente para execução de suas atividades;

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar a ficha de inscrição (Anexo I), bem como toda a documentação necessária, no prazo estabelecido, e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas: (i) Avaliação do Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) e (ii) Avaliação do Candidato na Entrevista.

8.2 A primeira etapa será classificatória/eliminatória, na qual os **20 (vinte)** candidatos com maior IRA avançarão para a 2ª Etapa (Entrevista).

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar (IRA). Em caso de empate, os candidatos com maior idade terão prioridade.

8.4 Na segunda etapa (Entrevista), o candidato será avaliado por uma comissão do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, quando será observado o nível de conhecimento em informática, a experiência com os conteúdos ligados a área de TI e a desenvoltura durante a entrevista, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada candidato.



8.5 O resultado final do candidato será calculado através da média aritmética envolvendo a nota da Etapa 1 - IRA (N1) e Etapa 2 - Entrevista (N2), como mostrado na fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(N1 + N2)}{2}$$

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Bolsa Extensão em 2017 será divulgada pela Direção do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, após homologação pelo Diretor do *campus*, em edital próprio e/ou no *site* institucional do *campus* (ifce.edu.br/tabuleirodonorte).

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrições dos candidatos	29 a 2 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06 de junho de 2017
Período de interposição de recursos dos candidatos indeferidos	07 e 08 de junho de 2017
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	13 de junho de 2017
Divulgação dos candidatos selecionados para 2º Etapa (Entrevista)	16 de junho de 2017
Entrevista com os candidatos selecionados	20 e 21 de junho de 2017
Divulgação do resultado final	23 de junho de 2017
Início das atividades	03 de julho de 2017

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Diretor do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, observada a legislação vigente e através do email: gabinete.tabuleiro@ifce.edu.br.



11.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados conforme Anexo II deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma de atividades e entregues na recepção do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte.

Tabuleiro do Norte, 22 de maio de 2017.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte



ANEXO I
SELEÇÃO SIMPLIFICADA BOLSAS DE EXTENSÃO IFCE/CID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
E-mail			
Data de Nascimento		Matrícula	
Identidade		CPF	
Telefones			
Campus			
Curso			
Turno que estuda no IFCE		Semestre	
CID's em que deseja atuar*			
Dados bancários			
Horário Disponível para a Bolsa	<input type="checkbox"/> Manhã (20 horas semanais) <input type="checkbox"/> Tarde (20 horas semanais)		

_____, _____ de mês de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO II REQUERIMENTO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, campus Tabuleiro do Norte.

Eu (**NOME DO PARTICIPANTE**), _____,
portador do RG nº (**NÚMERO DO DOCUMENTO DE
IDENTIDADE**) _____ tendo tomado conhecimento do edital
desta seleção, venho requerer a revisão do indeferimento da minha inscrição,
com base na seguinte justificativa:

Declaro ter conhecimento das disposições presentes no edital, as quais reconheço e aceito integralmente.

Tabuleiro do Norte, CE _____ de _____ de 2017.

Data

Mês

Assinatura do Participante